



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 05/2020, DE 14/02/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 661/2020
PROTOCOLADO
Em: 14/02/2020, às: 11:11
Mauro Pereira
SECRETARIA

REAJUSTA VALORES E ALTERA O
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.337, DE 28 DE
JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições legais com base no inc. II
do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 36 do Regimento Interno, propõe
o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º O valor diário do auxílio-alimentação de que trata o
art. 3º da Lei Municipal nº 3.337, de 28 de junho de 2019, passará a **R\$ 20,45 (vinte
reais e quarenta e cinco centavos)**.

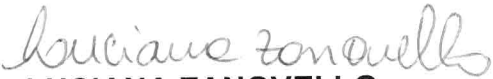
Art. 2º O Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº
3.337, de 28 de junho de 2019, passará a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O valor do auxílio-alimentação será
reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, pelo IPCA acumulado no período,
através de Resolução da Mesa Diretora."

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.


ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

Redação anterior:

Parágrafo Único. O valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no
mês de fevereiro, pelo índice "IPCA" (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),
acumulado do período, através de Lei específica.

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
18/02/2020
Sala da Secretaria
Presidente
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei legislativa que visa reajustar o valor diário do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.337/2019, assim como alterar a redação do Parágrafo Único do art. 3º da referida norma.

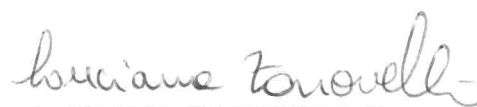
Justifica-se a apresentação desta matéria em face da disposição legal vigente de se conceder o reajuste no mês de fevereiro pelo índice que especifica.

Aliado a isso se está buscando a alteração da redação do Parágrafo Único do art. 3º da referida norma, a fim de possibilitar que futuros reajustes se operem através de resolução de mesa, atendendo aos critérios da legislação, para evitar a edição de norma legal a cada ano.

Diante do exposto, submetemos a consideração dos nobres pares o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.


ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária